



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/02/25
Jornal AMP
Página 157
Edição 3224
Auma
Ass. Responsável

LEI Nº 2838/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar despesas com a premiação da Copa Amizade de Futebol Suíço, categoria de base, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as despesas de premiação da Copa Amizade de Futebol Suíço, categoria de base, que acontecerá no mês de março de 2025, na cidade de Três Barras do Paraná, no estádio municipal José Orben, envolvendo os municípios de Nova Prata do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida, Três Barras do Paraná, Campo Bonito e Nova Laranjeiras, como abaixo especificamos:

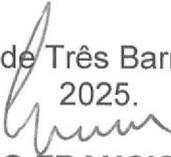
PREMIAÇÃO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	04 Troféus + 60 medalhas
2º Lugar	04 Troféus + 60 medalhas
3º Lugar	04 Troféus + 60 medalhas

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:
08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador
3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal